



# *Câmara Municipal de Guararapes*

## **TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 583, Centro, Guararapes/SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, e a empresa POCAIA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.539.629/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº 001/2026, para inclusão de serviços adicionais consistentes na execução de vigas de respaldo em concreto armado, indispensáveis ao adequado apoio da nova estrutura de cobertura metálica da edificação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Durante a execução da obra, após a retirada da cobertura existente, verificou-se que as paredes da edificação não possuem vigas de respaldo aptas a suportar a nova cobertura metálica prevista no projeto.

A situação foi inicialmente comunicada pela contratada e posteriormente confirmada pela fiscalização do contrato e pelo responsável técnico, que atestaram a necessidade e indispensabilidade da execução das referidas vigas, sob pena de inviabilizar a continuidade da obra e comprometer a segurança estrutural do imóvel.



## *Câmara Municipal de Guararapes*

A alteração ora promovida visa à adequação técnica do objeto contratual, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do contrato fica acrescido em R\$ 17.025,02 (dezessete mil e vinte e cinco reais e dois centavos), passando o valor global de R\$ 873.000,00 para R\$ 890.025,02.

O acréscimo corresponde a aproximadamente 1,95% do valor inicial do contrato, estando dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Fica mantido o prazo de vigência originalmente pactuado, qual seja, de 09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, não havendo alteração neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2026, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, constituindo condição de eficácia para a execução dos serviços ora acrescidos, nos termos da legislação vigente.



# *Câmara Municipal de Guararapes*

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

Guararapes/SP, 04 de maio de 2026.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**

Contratante

  
**POCAIA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

Contratada